



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Avenida Curitiba, nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.
Telefone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 009/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidor público da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Conceder nos termos do artigo 106 da Lei Municipal Nº 818 de 26 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João do Ivaí – PR, 5 (cinco) dias de férias regulamentares, a contar de 23 (vinte e três) de janeiro de 2025, ao servidor público infracitado, conforme especificado:

Servidor Público	Cargo/Atribuição	Matrícula	Período Aquisitivo	Início e Fim das Férias
Leandro Vieira da Silva	Advogado	035	26/02/2023 à 25/02/2024	23/01/2025 à 27/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Ivaí/PR, 6 de janeiro de 2025.

JOSÉ LIMA LOMBA
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (Nota explicativa: Foi constatado o número incorreto do ano da presente portaria, devido a erro de digitação, razão pela qual, publica-se corretamente o ato com a sequência Portaria Nº 009/2025 na presente data.)